



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE MONTENEGRO
"Montenegro Cidade das Artes
Capital do Tanino, da Citricultura Gaúcha
e Berço da Bergamota Montenegrina"



Rua Cel. Álvaro de Moraes, 1.515 Montenegro/RS CEP 92510-050 - Fone: (51) 98012-6623
E-mail: camara@montenegro.rs.leg.br - site: www.montenegro.rs.leg.br

EMENDA MODIFICATIVA

Emenda Modificativa ao artigo 107-B, acrescentado pelo artigo 1º do Projeto de Resolução nº 04/2026, de autoria da Mesa Diretora, que inclui o Capítulo VIII – Da Procuradoria Especial da Mulher, com os artigos 107-A a 107-E, no Título II – Dos Órgãos da Câmara, na Resolução nº 221, de 14 de dezembro de 2021, que estabelece o Regimento Interno da Câmara Municipal de Montenegro.

- Altera a redação do artigo 107-B, acrescentado pelo artigo 1º do Projeto de Resolução nº 04/2026, de autoria da Mesa Diretora, que inclui o Capítulo VIII – Da Procuradoria Especial da Mulher, com os artigos 107-A a 107-E, no Título II – Dos Órgãos da Câmara, na Resolução nº 221, de 14 de dezembro de 2021, que estabelece o Regimento Interno da Câmara Municipal de Montenegro, como segue:

"Art. 107-B. No início de cada Sessão Legislativa, uma vereadora será eleita para exercer o cargo de Procuradora Especial da Mulher.

Parágrafo único. O mandato de Procuradora Especial da Mulher será de um ano, podendo haver recondução ao cargo no período seguinte, uma única vez."
(NR)

JUSTIFICATIVA:

A alteração proposta visa dar maior clareza ao texto, ampliando o tempo de duração do mandato para um ano, permitida uma única recondução no período subsequente, a fim de possibilitar que a ocupante do cargo tenha tempo suficiente, bem como maior previsibilidade, para implementar as medidas atinentes à Procuradoria e exercer as competências relativas à função.

Gabinete da COMISSÃO GERAL DE PARECERES, 31 de março de 2026.

COMISSÃO GERAL DE PARECERES

"Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas "



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
MONTENEGRO

RUA CEL. ÁLVARO DE MORAES, 1515 - 92510-050
02.856.827/0001-27

Manifesto do Documento

Para confirmar a integridade do documento, basta informar a chave de autenticação (DF97565409B0679D) no site:
<https://citta.click/DF97565409B0679D>

EMENDA		Autenticação
Protocolo 000449 de 01/04/2026 13:12:08		 DF97565409B0679D
Documento 000003 / 2026	Processo -	



Assinatura Eletrônica Simples
Identificação: PERCIVAL DE OLIVEIRA
CPF: 231***.***15
Cargo: MEMBRO
Assinado em: 01/04/2026 11:36:49
Local: IP: 201.159.54.186



Assinatura Eletrônica Simples
Identificação: MARISTELA JOSIANE PAZ
CPF: 968***.***15
Assinado em: 01/04/2026 11:35:57
Local: IP: 201.159.54.186



Assinatura Eletrônica Simples
Identificação: ANA PAULA MACHADO
CPF: 970***.***00
Assinado em: 31/03/2026 15:37:24
Local: IP: 201.159.54.186



Assinatura Eletrônica Simples
Identificação: CLAUDETE D'ÁVILA EBERHARDT
CPF: 005***.***83
Cargo: MEMBRO
Assinado em: 01/04/2026 11:32:29
Local: IP: 177.174.204.175 Geolocalização: -29.695808, -51.457353



Assinatura Eletrônica Simples
Identificação: TIAGO SCHLINGVEIN
CPF: 014***.***50
Assinado em: 01/04/2026 13:11:13
Local: IP: 177.174.204.175 Geolocalização: -29.848493, -51.269938

Hash do documento (SHA-256): ac6b4b7ba81b25f81c2ccb74b8508b4d03ddead3865e48c6642bf2dfebe7fb3b

Documento assinado eletronicamente, conforme relação de assinatura(s) acima identificadas(s), assinado nos termos da Lei Federal nº 14.063/2020; MP 2.2002/01.